

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ATA

**242ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
- CNP -**

Brasília, 28 de setembro de 2017

Esplanada dos Ministérios |Bloco F| sala 902| Brasília – DF

26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Previdência – CNP

ATA DA 242ª REUNIÃO ORDINÁRIA do CNP

DATA: 28 de setembro de 2017

LOCAL: Esplanada dos Ministérios - Bloco F, Sala 902

PRESENCAS

Representantes do Governo

SPREV - Marcelo Abi-Ramia Caetano

SPREV - Benedito Adalberto Brunca

SPREV - Emanuel de Araújo Dantas

SPREV - Cinara Wagner Fredo

INSS - Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro

SRFB - Daniel Belmiro Fontes

MF - Jeferson Luis Bittencourt

MP - Amarildo Saldanha

IPEA - Rogério Nagamine Costanzi

Representações dos Aposentados e Pensionistas

COBAP – Marcos Barroso de Oliveira

SINDNAPI – Andréa Angerami Correa da Silva Gato

SINTAPI/CUT - Gerson Maia de Carvalho

Representações dos Trabalhadores em Atividade

CONTAG - Edjane Rodrigues Silva

FORÇA SINDICAL - Dionizio Martins de Macedo Filho

CUT - Quintino Marques Severo

CTB - Pascoal Carneiro

59 **Representação dos Empregadores**

60 CNA - Rodrigo Hugueneu do Amaral Mello

61 CNC - Roberto Nogueira Ferreira

62 CNM - Sérgio Aureliano Machado da Silva

63 CNT - Salomão Taumaturgo Marques

64 CNF - Ênio Mathias Ferreira

65

66 **Convidados**

67 DATAPREV - Ubiramar Mendonça

68 CNF - Guilherme Teixeira

69 INSS - Moisés Oliveira Moreira

70 SINDANEPS - Hamilton Xavier

71 SINDANES - Edison João Costa

72 CUT - Alexandre Ferraz

73 ABBC - Alex Sander Gonçalves

74 INSS - Alberto Alegre

75 INSS - Karina Braido Teive e Argolo

76 INSS - Jose Oliveira de Carvalho Neto

77 INSS - Paulo Rodrigues Lima Junior

78 SPREV - Lucyana Rios Souza

79

80 **Ausências**

81 MF - Henrique de Campos Meirelles

82 INSS - Leonardo de Melo Gadelha

83 MF - Caio Guimarães Figueiredo

84 CSB - Lucio Antonio Bellentani

85 COBAP - Gildo Arquimínio de Carvalho

86 CONTAG - Adriana Pereira Souza

87 CNPA - João Junior Onuki Alves

88 CNI - Larissa Nascente Guimarães Leston

89 UGT - Gilberto Torres Laurindo

90

91

92 **I – ABERTURA**

93 Presidindo a Mesa, o Excelentíssimo Senhor Benedito Adalberto Brunca (SPREV) abriu a
94 242ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS e deu início
95 a reunião. Na continuidade, tomou posse os conselheiros: Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano
96 (SPREV) na função de membro suplente, Sr. Daniel Belmiro Fontes (SRFB) na função de
97 membro titular, e a Sra. Cinara Wagner Fredo (SPREV) na função de membro suplente. O
98 Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV) passou a condução da Sessão ao Sr. Marcelo
99 Abi-Ramia Caetano (SPREV).

100 **II – EXPEDIENTE**

101 O Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano (SPREV) colocou para aprovação e votação a Ata da
102 241ª Reunião Ordinária do CNP, realizada no dia 31 de agosto de 2017. A Ata foi
103 aprovada com ressalvas apresentadas pelo conselheiro Pascoal Carneiro (CTB), que
104 registrou insatisfação com o formato da ata, justificando que a ata não contemplava as
105 manifestações dos membros e solicitou o registro de sua fala quanto à questão do “INSS
106 Digital”. O Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV) esclareceu que o registro das reuniões
107 do CNP era realizado pela ata que era memória mais sucinta da reunião e a degravação
108 com todos os registros e que os dois documentos eram encaminhados aos conselheiros.
109 Sugeriu que o Conselheiro encaminhasse o trecho da fala para que fossem incluídos os
110 registros mencionados, entretanto de maneira tópica.

111

112 **III – ORDEM DO DIA**

113 O Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano (SPREV) socializou a pauta dos trabalhos. Passou
114 para o item “I” da pauta, “Crédito Consignado - Revisão do teto atual das taxas de juros”.
115 O tema foi apresentado pelo Sr. Benedito Adalberto Brunca, Subsecretário do Regime
116 Geral de Previdência Social. Este fez relato acerca da reunião do GT Crédito Consignado,
117 realizada em 27 de setembro de 2017; enfatizou que a reunião teria sido de bom proveito
118 e com grandes debates. Informou que foram debatidos dois pontos na reunião, sendo a
119 questão da redução do teto da taxa de juros e o limite de crédito do cartão consignado
120 dos beneficiários. Lembrou que o normativo do INSS fixava em duas vezes o valor da
121 renda do beneficiário. Socializou o posicionamento do Banco Central quanto à questão do
122 saldo consignado dos trabalhadores do setor público, aposentados e pensionistas do

123 INSS. Foi demonstrado o volume de recursos concedidos em termos de crédito
124 consignado na esfera federal, estadual, municipal e Distrito Federal e destacou que o
125 volume de recursos era na ordem de 173 bilhões. Informou que as operações de crédito
126 consignado do INSS somavam 110 bilhões de reais; detalhou a questão do prazo médio
127 em meses e os valores nominais dos consignados do INSS; passou a informação de que
128 o aumento teria sido de 46% do saldo originado por correspondentes bancários no
129 período de dezembro de 2016 a dezembro de 2017; disse que a quantidade de créditos
130 de 5 bilhões de reais previstos já em utilização como reserva de margem à disposição dos
131 beneficiários quando optam pela modalidade de cartão, e que correspondia a 5% dos
132 créditos; disse que de julho de 2016 a julho de 2017 o volume global emprestado era de
133 111 bilhões e, que em 2017, foi originado por correspondentes bancários quase o total de
134 39 bilhões de reais e que representava acréscimo de 35% comparado ao mesmo período
135 do ano anterior. Disse que houve um aumento nos pedidos de portabilidade em todas as
136 modalidades e destacou que a explicação provável eram os cortes da Selic; defendeu que
137 era uma opção dos beneficiários que poderiam buscar em outras instituições taxas
138 menores nos empréstimos consignados. Lembrou que o consignado do INSS possui taxa
139 média de juros em torno de 2,6% e, que para os servidores públicos era de 1,93%.
140 Quanto à inadimplência do Consignado do Servidor Público, informou que ficava na casa
141 dos 2,46% e no caso do INSS era de 1,87%, e que a maioria dos casos de inadimplência
142 no âmbito do INSS dizia respeito à cessação do desconto em decorrência do falecimento
143 do segurado. Quanto à questão da dispersão e distribuição entre bancos públicos e
144 privados, informou que havia uma concentração significativa com relação aos bancos
145 públicos vez que eram os operadores do sistema de pagamento dos salários dos
146 funcionários. Em relação à inadimplência explicou que, no setor público, o percentual era
147 de 1,8 no âmbito do governo municipal; 1,3 no governo estadual e 0,9 em relação ao
148 governo federal. Declarou que apesar de a inadimplência ser menor no consignado
149 público, há “perda” no consignado do INSS. Disse que a inadimplência era uma das
150 medidas de risco de crédito, mas o apreçamento e a gestão da carteira envolviam dentre
151 outros aspectos a perda esperada, tais como a probabilidade de “*default*” e recuperação
152 de crédito, e que, entretanto, poderiam realizar alguns estudos como a taxa de juros e
153 inadimplência para pensionistas do INSS, e o perfil das operações por faixa etária. O Sr.
154 Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Emanuel de Araújo Dantas (SPREV).
155 Este apresentou os dados pesquisados no âmbito da Secretaria de Previdência, informou

156 que o estudo apontava a questão da proposta de baixar a taxa de juros do consignado.
157 Disse que o estudo estava baseado na redução da Taxa Selic, de acordo com a ata do
158 COPOM; que a taxa Selic deveria fechar o ano de 2017 em 7,25%, com previsão de
159 chegar a 7,0%, no início de 2018. Expôs o valor acumulado das operações de crédito,
160 realizadas por Instituições Financeiras com Aposentados e Pensionistas do INSS de
161 junho de 2015 a maio de 2017. Na sequência, explicou em pormenores sobre: Os
162 Beneficiários da Aposentadoria por Invalidez - B32 e Aposentadoria por Invalidez,
163 Acidente do Trabalho - B92, e beneficiários com menos de 60 anos na maciça de agosto
164 de 2017. Informou que em maio de 2008, o INSS havia estabelecido regras novas de
165 utilização dos empréstimos consignados, com o objetivo de combater fraudes, evitar
166 endividamento excessivo e disciplinar a utilização do cartão de crédito. Fez o registro das
167 principais medidas estabelecidas. Após apresentação e registro dos motivos para a
168 readequação da taxa atual de juros, sugeriu que a taxa de empréstimos consignados
169 fosse para 2,08%, e do cartão de crédito para 3,0%. O Sr. Presidente agradeceu e passou
170 a palavra ao Sr. Alex Sander Gonçalves, Diretor de Crédito Consignado da ABBC -
171 Associação Brasileira de Bancos, que fez apresentação do ponto de vista da perspectiva
172 da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos e da ABBC - Associação Brasileira de
173 Bancos. Abordou em pormenores sobre: As características do empréstimo consignado do
174 INSS; a revisão das aposentadorias por invalidez; o aumento do volume de portabilidade;
175 a viabilidade econômica de cada operação de acordo com a Resolução do Banco Central
176 nº 3954/11; o Histórico Selic x Teto INSS, e por fim, a proposta da FEBRABAN e ABBC.
177 Destacou que, atualmente, o consignado possui menor taxa do mercado. Falou também
178 do Indicador de Inadimplência; da Revisão de Benefícios - Auxílio Doença. Ressaltou que
179 os bancos estavam preocupados com a revisão da aposentadoria por invalidez, em curso
180 por parte do Governo Federal. Disse que as regras que estabeleceram a revisão do
181 auxílio doença e da aposentadoria por invalidez continham previsão de uma suspensão
182 de 20% dos auxílios doença que não são passíveis de empréstimo consignado, o que
183 significaria 2% de suspensão para a aposentadoria por invalidez. Em relação ao auxílio
184 doença, disse que esse processo teria sido principiado e já estava avançado, e que na
185 prática ao invés de 20% houve um índice em torno de 80% dos benefícios suspensos.
186 Registrou que a FEBRABAN, no mês de agosto de 2017, havia se reunido com
187 representantes do governo federal para que os bancos tivessem mais informações a
188 respeito da revisão dos aposentados por invalidez, bem como revelou as diversas

189 reuniões técnicas realizadas no âmbito do INSS, bem como a participação em workshop
190 do INSS com a participação do senhor Alberto Beltrame, Secretário Executivo do
191 Ministério do Desenvolvimento Social. Em relação a dados, apresentou os demonstrativos
192 da atual restrição ao crédito; Volume de Portabilidade; Resolução do Banco Central nº
193 3.954/2011; Histórico - Teto e Selic com destaque que, no período entre julho/12 e
194 junho/13, com Selic inferior a atual, o teto se manteve em 2,14% a.m. Destacou a
195 importância da manutenção do crédito consignado; disse não ter dúvidas de que uma vez
196 o aposentado por invalidez não tenha acesso ao crédito consignado, uma parte do público
197 poderia recorrer a financeiras com propostas inadequadas para a necessidade do
198 aposentado. Apresentou a proposta da FEBRABAN, a saber: Considerando que o teto de
199 2,14% a.m. estava vigente inclusive em períodos em que a Selic chegou a 7,25% a.a., a
200 existência do teto não impede a concorrência entre os bancos, os elevados custos de
201 originação e manutenção dos empréstimos frente ao ticket médio das operações,
202 declarando que a FEBRABAN e a ABBC estavam propondo a manutenção do atual teto
203 de 2,14% a.m. e solicitou que o Colegiado não aprovasse a redução, visando não correr o
204 risco de deixar desassistidos os aposentados por invalidez; sugeriu que retomasse o
205 debate nos próximos dois ou três meses quando estivessem de posse dos dados mais
206 concretos do real nível de redução e de suspensão dos benefícios por invalidez.
207 Concluída a apresentação, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Benedito Adalberto
208 Brunca (SPREV) que abordou sobre a revisão do teto do cartão de crédito e informou que
209 na reunião do Grupo de Trabalho, foi tratada a questão da revisão do limite de crédito do
210 cartão de crédito. Afirmou que era relevante que a proposta de resolução de redução do
211 teto das taxas de juros dos empréstimos de cartão e a redução do limite de crédito
212 disponível para uso no cartão de crédito fosse apreciada e deliberada pelo Colegiado. Em
213 seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Paulo Rodrigues Lima Junior, Chefe-
214 Substituto de Consignações em Benefícios. Este abordou o estudo realizado pela Divisão
215 de Consignações em Benefícios do INSS em relação à redução do limite para tomada de
216 empréstimo pelo segurado ou pensionista do INSS na modalidade cartão de crédito.
217 Destacou que o estudo tinha relação entre as regras da Instrução Normativa INSS nº 28,
218 de 16 de maio de 2008, no qual teve a preocupação de abordar o super endividamento do
219 segurado ou pensionista do INSS tomador de empréstimo na modalidade cartão de
220 crédito. Lembrou que a taxa de juros mensal atual era de 3,06% ao mês e com a regra do
221 art. 16 da IN 28/2008, permitia que fosse tomado um valor de até duas vezes o valor da

222 mensalidade do benefício. Expôs detalhamento do estudo realizado e apresentou dados
223 simulados com valores. Registrou que o INSS estava propondo pela segunda vez, que
224 fosse alterada com urgência a regra do art. 16, inciso II, da instrução, para limitar no
225 máximo 1,45 vezes o valor que o segurado ou pensionista poderia tomar de empréstimo
226 na modalidade cartão de crédito. O Sr. Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr.
227 Alex Sander Gonçalves, Diretor de Crédito Consignado, que expôs sobre a operação de
228 crédito no cartão de crédito. Lembrou que quando foi criado o cartão consignado do INSS,
229 a possibilidade era de deduzir 10% mensalmente do valor do benefício para a
230 amortização e com a edição da Lei nº 13.183/2015, o limite de desconto do cartão
231 consignado foi reduzido para 5%, e que, no entanto, a parte da Instrução Normativa
232 estava desatualizada. Consignou em detalhes, o comparativo de taxas do Crédito
233 Rotativo; Cheque Especial; Cartão de Crédito Parcelado; Crédito Não Consignado, e
234 Cartão Consignado. Disse que na concessão do Cartão de Crédito Consignado, a
235 instituição financeira atribui limite de acordo com o valor do benefício do aposentado, e
236 que para atribuição do limite, cada instituição definia o multiplicador aplicado sobre o valor
237 do benefício, de forma a permitir a liquidação do saldo devedor em até 72 meses.
238 Apresentou a demonstração da curva de amortização e suas respectivas premissas;
239 apresentou a proposta para ajustar a IN nº 28 de 2008 com a sugestão do limite máximo
240 de comprometimento de até 1,35 vezes o valor da renda mensal do benefício. Passada a
241 palavra ao Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV), que sintetizou os debates ocorridos
242 na reunião do GT Crédito Consignado, sugeriu que fossem apreciadas as proposições,
243 quais sejam: i) Proposta 1: Teto de 2,08% e 3,0% para as operações realizadas por meio
244 de cartão de crédito; ii) Proposta 2: Fixação da margem do limite de crédito no cartão de
245 crédito de 1,4 vezes o valor do benefício. Concluídas as apresentações o Sr. Presidente
246 colocou as propostas em debate. O Sr. Rodrigo Huguene do Amaral Mello (CNA)
247 questionou qual seria o parâmetro utilizado para a redução de 2,14% para 2,08%; e qual o
248 motivo de ter utilizado o índice, solicitando maiores esclarecimentos sobre a matéria, a fim
249 de alcançar o índice de redução apresentado para propostas. O Sr. Gerson Maia de
250 Carvalho (SINTAPI/CUT) teceu considerações pontuais acerca do tema, se declarando
251 defensor do não endividamento do aposentado e registrando ser favorável as propostas
252 apresentadas pela FEBRABAN, ABBC e INSS. O Sr. Marcos Barroso de Oliveira
253 (COBAP), parabenizou os trabalhos do Grupo de Trabalho. Destacou que a portabilidade
254 não aconteceu com facilidade, que havia resistência de alguns bancos em liberar os

255 procedimentos necessários para a portabilidade, causando transtornos aos beneficiários e
256 sugeriu que fosse recomendado a FEBRABAN que verificasse a questão. Quanto ao uso
257 do cartão de crédito, informou que era utilizado também para fazer saque confundindo a
258 utilidade do cartão de crédito. Lembrou que o objetivo do empréstimo consignado era o de
259 socorrer eventualmente nas necessidades de seus beneficiários, disse que os
260 empréstimos estavam sendo utilizados como complemento de renda, e que é necessário
261 realizar um trabalho de conscientização e de orientação financeira para todos os usuários
262 de crédito consignado. O Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV) esclareceu que a
263 alteração da taxa de juros não alterava os contratos vigentes; que em 2017, havia um
264 milhão de contratos com aposentados por invalidez e que não estava ocorrendo ausência
265 de oferta de crédito; quanto à questão de limite, não tinha um controle absoluto sobre a
266 sensibilidade da oferta e da demanda; que havia 37 milhões de contratos ativos e sem
267 perspectiva de escassez do crédito; fez a exposição do cenário econômico do país.
268 Destacou que o Colegiado poderia revisitar a qualquer momento a questão do crédito
269 consignado, caso julgasse necessário e declarou que havia espaço para defender a
270 proposta e que após amplos debates houve o consenso de observar a queda da Selic,
271 observando os valores médios praticados pelo mercado na primeira contratação. O Sr.
272 Emanuel de Araújo Dantas (SPREV) esclareceu que, atualmente, existe parceria da
273 Secretaria de Previdência com a Associação de Educação Financeira do Brasil - AEF-
274 Brasil, a qual se desenvolve trabalho de educação financeira para o tomador de
275 empréstimos. O Sr. Ênio Mathias Ferreira (CNF) destacou que a discussão visava buscar
276 uma solução conjunta e, que em sua opinião, a educação financeira era uma das
277 soluções para o problema do endividamento existente no país. Expôs a sua preocupação
278 em relação à redução das taxas de juros e fez reflexões quanto às taxas da Selic. Disse
279 acreditar que fosse o melhor momento para reduzir o teto e que não se pode deixar de
280 considerar a inadimplência, o custo do processo, a questão da revisão das
281 aposentadorias que estavam tendo impacto junto às instituições, bem como, resolver a
282 questão do acesso da portabilidade a todos. Manifestaram-se ainda: Rodrigo Huguene
283 do Amaral Mello (CNA); Roberto Nogueira Ferreira (CNC); Andrea Angerami Correa da
284 Silva Gato (SINDNAPI). O Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV), esclareceu sobre a
285 forma do processo de votação da matéria em destaque; informou que estava na mesa
286 duas propostas separadas, porém, o tema acompanha uma única resolução. Informou
287 que foi elaborado o “Registro de Deliberação do Conselho”, documento que tem como

288 objetivo registrar o resultado da votação, informando que seria assinado pelos
289 conselheiros com direito a voto. Após apresentação do documento e finalizado os
290 debates, o Sr. Presidente fez a leitura do inciso I, do art. 1º da proposta de resolução: “I -
291 a redução do teto máximo de juros ao mês, para as operações de empréstimo consignado
292 em benefício previdenciário para dois inteiros e oito centésimos por cento (2,08%) e para
293 as operações realizadas por meio de cartão de crédito para três inteiros por cento
294 (3,00%)”. E deu início a votação nominal. O texto do inciso I da proposta foi aprovado por
295 maioria de votos. Os Conselheiros Rodrigo Hugueney do Amaral Mello (CNA) e Ênio
296 Mathias Ferreira (CNF) rejeitaram o inciso I. Passou-se para apreciação do inciso II, do art
297 1º. O Sr. Presidente fez a leitura do texto “II - a redução do limite da reserva de margem
298 consignável para o pagamento de amortização de despesas contraídas por meio de
299 cartão de crédito e para a utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de
300 crédito, para 1,40 vezes o valor do benefício previdenciário. Deu início a votação nominal
301 e o texto do inciso II foi aprovado por unanimidade. O Colaborador Quintino Marques
302 Severo representante da (CUT), vez que estava aguardando o processo de recondução,
303 manifestou-se favorável com as propostas votada. Finalizada a votação, o Sr. Presidente
304 solicitou a inversão de pauta. Passou-se para o item da pauta que trata da apresentação
305 da “Evolução dos Trabalhos de Revisão dos Benefícios por Incapacidade de Longa
306 Duração - BILD.” Passada a palavra para os palestrantes Sra. Karina Braido Teive e
307 Argolo, Diretora de Saúde do Trabalhador do Instituto Nacional do Seguro Social e o Sr.
308 José Oliveira de Carvalho Neto, Coordenador-Geral de Gerenciamento e Avaliação de
309 Benefícios por Incapacidade e Assistenciais. A Sra. Karina Braido Teive e Argolo e o Sr.
310 José Oliveira de Carvalho Neto fizeram apresentação das ações realizadas a respeito da
311 revisão dos benefícios por incapacidade. Informou que a Lei previa que o INSS tinha até o
312 mês de janeiro de 2019 para concluir a revisão de benefícios. O Sr. José Oliveira de
313 Carvalho Neto consignou que o programa de revisão de benefício por incapacidade teve
314 início em janeiro de 2017; que houve um período em que já havia sido exercido,
315 especificamente no ano de 2016, com a MP nº 739, de 7 de julho de 2016, e com a edição
316 da MP nº 767, de 6 de janeiro de 2017, e que havia sido convertida na Lei nº 13.457, de
317 26 de junho de 2017. Detalhou a situação inicial após conversão da lei dos benefícios,
318 informou que foram selecionados 530.190 benefícios de auxílio-doença e 1.175.916
319 benefícios de aposentadoria por invalidez para passar por revisão. Quanto a situação dos
320 beneficiários com 55 anos e com 15 anos de contribuição, havia sido enviadas 457.660

321 cartas de convocação aos beneficiários em auxílio doença e aposentadoria por invalidez;
322 352.070 cartas para o caso de auxílio-doença em 2017; 22.057 cartas aos de
323 aposentadoria por invalidez. Explicou sobre o processo de adesão do médico perito ao
324 programa; do processo de envio das cartas; das perícias já realizadas; dos benefícios
325 cessados, registrou que totalizavam 202.833, dos quais 182.529 foram por conclusão
326 pericial e que 20.304 não compareceram à perícia médica. Destacou que a economia
327 estimada estava na ordem de R\$ 2.993.509.055,58; ressaltou que foi realizada a revisão
328 pericial de aposentadoria por invalidez de 4.457 perícias, mas que o quantitativo era
329 alterado diariamente, que dos 22 mil convocados, já havia sido realizada até o momento 4
330 mil perícias, do universo de 1 milhão. Registrou que para alcançar todo o universo dos
331 convocados no ano de 2019, seria necessário executar operações de mutirão e outras
332 tratativas. A Sra. Karina Braido Teive e Argolo enfatizou que a perícia estava sendo
333 realizada de maneira técnica e que nos casos de benefícios cassados por perícia, o
334 beneficiário poderia entrar com recurso administrativo na instância recursal do Conselho
335 de Recursos do Seguro Social - CRSS. Registrou que no caso de aposentadoria por
336 invalidez havia sido realizadas 4 mil perícias e houve a cessação de quase 17%, sendo
337 mantidas mais de 80% do total apurado. Os palestrantes apresentaram com detalhes os
338 números apurados e demonstrou a importância das revisões realizadas pelo INSS. O Sr.
339 Benedito Adalberto Brunca (SPREV), no exercício da presidência, agradeceu aos
340 expositores, e passou a palavra para as considerações. O Sr. Marcos Barroso de Oliveira
341 (COBAP) parabenizou a apresentação. Discordou da questão quanto ao êxito das
342 perícias, justificou que os benefícios que foram cessados estavam sendo suspensos sem
343 a realização da reversão ou a revisão devida, e declarou que os resultados só seriam
344 vistos em um tempo futuro. Lembrou que já havia alertado ao Presidente do INSS, em
345 reunião do Colegiado, que entendia que a metodologia aplicada na condução das perícias
346 médicas para as revisões traria prejuízos à previdência. Afirmou que era a favor das
347 revisões, mas discordava da condução, declarou que existiam diversas situações de
348 irregularidades que precisavam ser apuradas, mesmo com a celeridade do processo por
349 parte pericial. Alertou que era preciso garantir no processo administrativo a ampla defesa
350 e o contraditório aos beneficiários e a todos os cidadãos. Manifestaram-se ainda: o Sr.
351 Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT); Sr. Dionizio Martins de Macedo Filho (Força
352 Sindical), e o Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP). Os debates ocorreram quanto às
353 questões de competência do perito do INSS em decidir sobre a incapacidade; critérios

354 estabelecidos para se fazer justiça; se o perito teria a competência de avaliar a
355 capacidade laborativa do trabalhador com problema neurológico; e as questões de
356 fraudes. Foram realizados esclarecimentos das dúvidas e questionamentos e deu por
357 finalizado o tema. Passou para o item da pauta apresentação “Medida Provisória nº 788,
358 de 24 de julho de 2017, que dispõe sobre a restituição de valores creditados em
359 instituição financeira por ente público em favor de pessoa falecida”. O Sr. Moisés Oliveira
360 Moreira, Coordenador-Geral de Reconhecimento de Direitos do Instituto Nacional do
361 Seguro Social, cumprimentou a todos e fez a contextualização de todo o processo de
362 aprovação da Medida Provisória. Feitas as considerações iniciais com detalhes sobre o
363 fluxo de cessação de benefícios por óbito, informou que de acordo com a legislação, os
364 cartórios têm a obrigação de informar os óbitos até o dia 10 do mês seguinte, mas que
365 devido ao volume das informações muitos registros estavam sendo informados no
366 sistema fora do prazo; fez o registro da questão de Cobrança/Devolução de valores
367 recebidos em benefícios após óbito do titular. Apresentou detalhes do processo de
368 Devolução dos valores dos benefícios retidos pelos Bancos; lembrou-se do caso de prova
369 de vida: Renovação de senha/alteração do domicílio bancário. Disse que nos processos
370 de devolução de valores os bancos começaram a alegar sigilo bancário com base em
371 resolução do Banco Central BACEN Nº 2.878/2009, por essa razão a Solução MP nº 788,
372 de 24.07.2017, a qual *"Dispõe sobre a restituição de valores creditados em instituição*
373 *financeira por ente público em favor de pessoa falecida"*, e tem como previsão de bloqueio
374 imediato e devolução dos valores creditados em conta corrente em 45 ou 90 dias,
375 conforme o caso, por parte do agente arrecadador; a obrigatoriedade de devolução em
376 até 45 dias contados a partir: Do original da certidão de óbito; de cópia autenticada, em
377 cartório ou administrativamente, da certidão de óbito, inclusive por meio eletrônico; de
378 comunicação eletrônica remetida pelo cartório ao ente público; Obrigatoriedade de
379 devolução em até 90 dias: de informação relativa ao óbito prestada por órgão integrante
380 do Sistema Único de Saúde - SUS; ou de informação prestada pelo Instituto Nacional do
381 Seguro Social - INSS, mediante relatório conclusivo de apuração de óbito. Falou também
382 das providências adotadas pelo INSS com a publicação da MP nº 788/2017, como por
383 exemplo, foram expedidos 61.915 ofícios de solicitação de devolução, totalizando R\$
384 451.425.768,54. Destacou que a Medida Provisória teria sido fruto do esforço em conjunto
385 de toda administração, e que o INSS padecia com as questões pós-óbito. O Sr. Benedito
386 Adalberto Brunca (SPREV) agradeceu ao relator, disse que o tema da Medida Provisória

387 não afeta somente o INSS, mas afetava todos os Regimes Próprios de Previdência,
388 Federal, Estadual, Municipal, vez que tratava da questão do crédito como um todo e, que
389 ocorrendo óbito, a MP era o instrumento que melhoraria o processo de gestão para o
390 ressarcimento ao ente público dos valores. Foi aberto espaço para as considerações do
391 Colegiado. Fizeram uso da palavra, os senhores: Gerson Maia de Carvalho
392 (SINTAPI/CUT); Ênio Mathias Ferreira (CNF) e Sérgio Aureliano Machado da Silva
393 (CNM). A Sra. Edjane Rodrigues Silva (CONTAG) comentou a notícia veiculada no
394 decorrer da semana, que o Banco do Brasil teria postado comunicado em agências de
395 que não pagará mais benefícios previdenciários através dos Bancos Postais, considerou
396 que seria um prejuízo para os benefícios; que deixarão de ser pagos os benefícios em
397 1836 Bancos Postais e que em razão da não prestação dos serviços a CONTAG estava
398 recebendo várias ligações dos sindicatos. Questionou se a informação tinha relação com
399 a MP nº 788/2017 e qual seria o motivo da interrupção dos serviços prestados pelos
400 Bancos Postais. O Sr. Ênio Mathias Ferreira (CNF) informou que não teria sido uma
401 decisão do Banco do Brasil de encerrar as atividades nas agências, e esclareceu que o
402 problema que levou ao encerramento das atividades no Banco Postal foi demanda do
403 Ministério Público, leis municipais que obrigaram as agências do Banco Postal que
404 realizavam atendimento e pagamento de volume financeiro deveriam ter portas giratórias
405 para garantir a segurança. Informou que os Correios notificaram o Banco do Brasil da
406 descontinuação das atividades em razão de ordem da justiça. Informou que o Banco
407 havia solicitado ajuda do INSS para realizar a licitação. Declarou sobre as preocupações
408 do banco em atender os beneficiários e que estavam realizando todas as ações para
409 minimizar os impactos pela falta dos serviços das agências do Banco Postal. O Sr.
410 Benedito Adalberto Brunca (SPREV) esclareceu que o Banco Postal era administrado
411 pelo Correio, e que promovia licitação periódica para definir qual a instituição que operava
412 a ação e que o INSS não era responsável pelos contratos ou definição dos trabalhos no
413 Banco Postal. O Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro (INSS) informou que os
414 segurados não ficaram sem pagamento e que haviam sido realocados para outro local de
415 pagamento. O Sr. Sérgio Aureliano Machado da Silva (CNM) falou que a Confederação
416 Nacional dos Municípios estava com o mesmo problema para o pagamento dos
417 benefícios, lembrou dos prefeitos de cidades pequenas que as vezes não tem agência
418 bancária, mas tem agência do Banco Postal, nos Correios, e se fecharem a suas portas
419 impedirão de haver movimentação financeira dentro do município. O Sr. Ênio Mathias

420 Ferreira (CNF) disse que a interrupção dos serviços causava impacto significativo, porque
421 existia um modelo de atendimento e de gestão pública em cima da questão do Banco
422 Postal, e o fato teria acontecido de forma bem brusca, sem tempo para fazer uma
423 transição tranquila. Concluído o debate, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV)
424 agradeceu ao expositor pela esclarecedora matéria e a pauta da reunião foi encerrada.

425

426 **IV – INFORMES**

427 O Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV) informou que havia sido publicado no Diário
428 Oficial da União a Portaria nº 420, de 27 de setembro de 2017, com a divulgação do
429 resultado do FAP - Fator Acidentário de Prevenção e declarou que seria enviado por e-
430 mail a todos os Conselheiros. Disse que estaria disponível a consulta para as empresas
431 do resultado do Fator Acidentário de Prevenção, e que no mês de outubro seria possível
432 analisar as informações e decidir se acolhe ou se contesta. No caso de contestação, teria
433 início a partir de novembro e, portanto, na próxima reunião do Colegiado seria
434 apresentado o resultado da deliberação em relação à Resolução CNP nº 1329, 25 de abril
435 de 2017, e que, portanto, já seria produzido os efeitos tributários a partir de 1º de janeiro
436 de 2018. O Sr. Pascoal Carneiro (CTB) registrou que era preciso que os companheiros da
437 bancada dos trabalhadores ficassem atentos com as tramitações nas casas legislativas;
438 disse que a reforma da previdência proposta ameaça a LOA - Lei Orçamentária Anual.
439 Julgou importante que todos tivessem as informações seguras para debate com a
440 sociedade, e proporcionar que os sindicatos pudessem trabalhar com tranquilidade as
441 questões da Previdência Social. Quanto à reunião do Comitê de Desenvolvimento
442 Populacional, realizada em 22 de setembro de 2017, o Sr. Sérgio Aureliano Machado da
443 Silva (CNM) informou que o Comitê estava formulando relatório que será apresentado no
444 Congresso Regional em Montevideu, que esse relatório abordará todo o desenvolvimento
445 brasileiro; que constava todos os assuntos abordados nas reuniões para a elaboração do
446 relatório e que tinha a participação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e
447 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Registrou que o relatório seria disponibilizado
448 para todos os conselheiros. A Sra. Andrea Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAPI)
449 informou que não participou da reunião da Comissão Nacional de População e
450 Desenvolvimento, e lembrou que a Comissão tratava sobre a implantação do Consenso
451 de Montevideu, acordo internacional assinado em que o Brasil participa.

452 **V – OUTROS ASSUNTOS**

453 Definição da pauta da 243ª Reunião Ordinária a ser realizada em 26 de outubro de 2017,
454 e tem como indicativo de pauta: i) Resultado do FAP - Fator Acidentário de Prevenção e;
455 ii) Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017; iii) Regimento Interno do INSS, se
456 estiver finalizado.

457

458 **VI - ENCERRAMENTO**

459 Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a 242ª Reunião
460 Ordinária do Conselho Nacional de Previdência – CNP. Para constar, eu Benedito
461 Adalberto Brunca (SPREV) lavrei a presente Ata. Brasília, 28 de setembro de 2017.

462